



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**  
**PREVIBAM**

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113- Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

**PORTARIA Nº 0086, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Enquadra o aposentado e pensionista  
com paridade MARLUCE AFONSO GOMES

O Instituto de Previdência Municipal de Bambuí-PREVIBAM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado o aposentado e/ou pensionista “MARLUCE AFONSO GOMES” com fulcro na Lei 004-2020, na Tabela GH-40, linha A, Coluna 17.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Bambuí-PREVIBAM, 29 de maio de 2020.

  
Denise Silva Diamante  
Superintendente

**PUBLICADO**

no quadro de avisos

Dia 29/05/2020

